



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1953~~ 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 42/53

INICIATIVA:

Cícero Moura

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento para o exercício de 1954, a im-
portância de Cr\$ 30.000,00 para consecução
da Lei nº 40, de 25 de maio de 1950.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1953, autuo o projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Candido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº **42/53**

INICIATIVA:- Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento para o exercício de 1954, a importância de R\$ 30.000,00 para consecução da lei nº 40, de 25 de maio de 1950.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Secretário

- Art. 1º -- Fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a incluir no orçamento para o exercício de 1954, a importância de Cr. \$ 30.000,00 trinta mil cruzeiros para consecução da lei nº 40, de 25 de Maio de 1950, que manda erigir o busto do snr. Fernando de Abreu, no patio do Colegio Estadual Muniz Freire, nesta cidade.
- Art. 2º -- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º -- Revoga-se as disposições em contrario

Sala das sessões, 23 de Julho de 1953

Proceder de acordo com o nº 63 do RJ 23.7.53
fratyrzeis

Cicero Moura
 Cicero Moura

Justificativa

Nós consideramos de justiça e homenagem, pois, foi o snr. Fernando de Abreu, um grande batalhaçõ, muito fez pelo Município, e foi grande amigo de Cachoeiro. Merece as nossas homenagens e nosso respeito. Estas razões justificam a nossa pretensão, contamos com o consentimento e apoio dos illustres membros desta casa.

Sala das sessões, 23 de Julho de 1953

Cicero Moura
 Cicero Moura

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias
do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 30 de julho de 1953

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com
Art. 74 do Regimento
30.7.53
Frooyes

à comissão
de justiça
13.8.53
Frooyes

Cdo. vereador Aureo Valdim, relator o projeto 42/53

Em 13/8/1953

Cesar de Brito Porto Filho
Presidente

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 42/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

*como requer
20.8.53
grupos*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida para examinar o projeto de lei nº 42/53, reunida, digo, em que autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento importância de \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o cumprimento da lei nº 40 de 25 de maio de 1950.

Somos favoravelmente ao cumprimento da citada lei; entretanto para melhor esclarecimento e bôa fórmula do projeto, solicitamos a juntada de uma cópia da lei referida ao processo em curso.

E' este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1953.

Américo Valsdorf Relator

*Emrich et al. presidente do Grupo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

LEI Nº 40

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta e eu sanciono a presente lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir no pátio do Colégio Estadual "Muniz Freire" o busto do Sr. Fernando de Abreu.
- Art. 2º - Para atender às despesas do artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de \$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), ou incluir no exercício de 1950, verba necessária para isso.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 1949

a) Dr. Dulcino Monteiro de Castro
Prefeito Municipal

*Juntar os
processos
à comissão
de finanças
20.8.53
F. Freire*

As vereador Elário Imperial para relatar

*Em 27/8/53
João Reis*

PARECER

(Projeto nº 42/53)

C. FINANÇAS

SÓ MERECE LOUVORES A INICIATIVA DO VEREADOR CÍCERO MOURA
POIS É UMA DÍVIDA QUE O MUNICÍPIO JÁ DEVIA, DE HÁ MUITO, TER
RESGATADA.

SOMOS, PORTANTO, FAVORÁVEIS A MESMA.

Eliário Costa Guspiel

VEREADOR SOCIALISTA

~~José de Almeida~~
Sup. do Silo em 21.9.53.

Santa para
p... cessat

17-9-53

Guspiel

Aprovado em discussão
por unanimidade.....

Sala das sessões, 1/10/1953

Elias Inocêncio
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Comissão de Redação.

Émra, 1-10-953

Inocêncio

Redação ao Projeto de Lei nº 42/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para o exercício de 1954, a importância de \$ 30 000,00 - (trinta mil cruzeiros), para cumprimento da lei nº 40, de 25 de maio de 1950.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1953

Cesar de Brito Costa Ville Relator
Enoch Moreira da Travenca
Américo Valdivia

A' Sanção
Sala das sessões, 8/10/1953
Elías Moya
(QUERIDA DO PRESIDENTE)

CM-144/53

1

Em, 20 de outubro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 42/52, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés,
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 42/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para o exercício de 1954, a importância de \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), para cumprimento da lei nº 40, de 25 de maio de 1950.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1953

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
23/07/53	042/53
DESTINO:	CODIGO:
Arequino	h. Pto. 313/CM